
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.461, DE 3 DE JUNHO DE 2002.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Venerável Ordem Terceira de São Francisco, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Venerável Ordem Terceira de São Francisco, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.711 de 05/06/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

